



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1156, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI 1.152, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE DÁ NOME A PONTE DE ACESSO AO BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

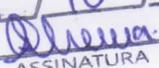
Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.152, de 28 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a ponte que dá acesso ao Bairro Mutirão, localizada na sede do Município, de “Ponte Bernadete Arcanjo Vieira”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de outubro de 2020.


GERALDO MAGELA BORGES CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 19 / 10 / 2020

ASSINATURA